

www.febrasgo.org.br

RETIFICAÇÃO 01

O Presidente da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, César Eduardo Fernandes; o Diretor Científico, Marcos Felipe Silva de Sá; o Diretor Administrativo, Corintio Mariani Neto e o Diretor de Defesa e Valorização Profissional, Juvenal Barreto B. de Andrade, no uso de suas atribuições legais, tornam pública aos interessados a **Retificação 01**, do Edital referente ao Teste de Progresso Individual em Ginecologia e Obstetrícia (TPI-GO) 2019, cujas alterações e inclusões estão a seguir elencadas:

1. ONDE SE LÊ:

6.17.5. Os resultados do desempenho geral do grupo de residentes de cada programa serão divulgados apenas para o preceptor ou supervisor responsável pelo programa.

LEIA-SE:

6.17.5. Os resultados do desempenho geral do grupo de residentes de cada programa serão divulgados apenas para o preceptor ou supervisor responsável pelo programa (sigiloso). Somente serão avaliados os programas quando houver pelo menos 3 (três) residentes em cada nível da avaliação (R1, R2, R3), de forma que o preceptor não identificará os residentes individualmente.

2. ONDE SE LÊ:

7.2. Para o candidato matriculado no R1 ou R2 do programa de Residência Médica, o desempenho será considerado diferenciado quando sua nota estiver acima do percentil 60 (p60) em relação aos candidatos do seu mesmo nível de progressão (mesma categoria).

7.3. Para o candidato matriculado no R3 do programa de Residência Médica, o desempenho somente será considerado diferenciado quando sua nota estiver acima do percentil 60 (p60) em relação aos outros candidatos do seu mesmo nível de progressão (mesma categoria) E responder corretamente, pelo menos, 60% das questões de Ginecologia E responder corretamente, pelo menos, 60% das questões de Obstetrícia.

LEIA-SE:

7.2. Para o candidato matriculado no R1 ou R2 do programa de Residência Médica, o desempenho será considerado diferenciado quando sua nota estiver maior ou igual ao percentil 60 (p60) em relação aos candidatos do seu mesmo nível de progressão (mesma categoria).

7.3. Para o candidato matriculado no R3 do programa de Residência Médica, o desempenho somente será considerado diferenciado quando sua nota estiver maior ou igual ao percentil 60 (p60) em relação aos outros candidatos do seu mesmo nível de progressão (mesma categoria) E responder corretamente, pelo menos, 60% das questões de Ginecologia E responder corretamente, pelo menos, 60% das questões de Obstetrícia.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 06 de maio de 2019.